DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, têrça-feira, 5 de maio de 1970 ANO III - No. 66

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.341 DE 04 DE MAIO DE 1970

Fixa prazo para a remessa das Propostas Parciais de Despesa com Pessoal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando o prazo fixado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para remessa da Proposta Geral de Despesa com Pessoal, do Govêrno do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1971, e

considerando a necessidade de se conhecer de maneira global e detalhadamente, as despesas com pessoal das Unidades do Complexo Administrativo a fim de se fixar diretrizes para administração de pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam as Unidades do Complexo Administrativo, exceto o Banco Regional de Brasília S. A., obrigadas a remeter as Propostas Parciais de Despesa com Pessoal para o exercício de 1971, à Coordenação de Planos e Recursos, da Secretaria do Govêrno, até o dia 11 de maio do corrente ano, improrrogàvelmente.

Parágrafo único - A Coordenação de Planos e Recursos dará as instruções e prestará os esclarecimentos necessários ao levantamento de dados.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de maio de 1970

82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 000474/70,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 276, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, item II, parágrafo 1o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 006901/70,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, JOSÉ MINEIRO CHAVES, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17.371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, item II, parágrafo 1o, do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE, Marceneiro, nível, 8, matricula no. 8862, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado de Turma C.R. III, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE, Marceneiro, nível 08-A, matricula no. 8862, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ CARLOS CORRÊA BALDEZ, Oficial de Administração, nível 12-A, matricula no. 7591, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Escriturário, nível 08-A, matricula no. 8503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ RAMALHO BRUNET, Oficial de Administração, nível 14-B, matricula no. 11 326, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar a pedido, GREGÓRIO GOMES DA SILVA, Guarda de Vigilância, nível 8, matricula no. 1 102, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Obras da Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar o Senhor WALTER CARLOS ALARCÃO Fiscal de Obras da Tabela de Empregos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Obras da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de abril de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No. 1002473/70-SEC
INTERESSADO: ADILSON DOMINGUES ANICETO
ASSUNTO: Pedido de afastamento do País

Senhor Governador:

Trata o presente processo de pedido de afastamento do País, formulado pelo funcionário ADILSON DOMINGUES ANICETO, Professor de Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula no. 7757, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar "Curso Interamericano de Matemática para Professôres do Ensino Médio", em Santiago do Chile, durante o período de 3 (três) meses.

A Secretaria de Educação e Cultura opinou favorâvelmente em relação ao presente pedido.

Assim, nos têrmos do art. 2o., inciso II, do Decreto no. 542, de 17 de novembro de 1966, opino pela concessão da licença durante o período de três meses, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a partir de 20 do corrente.

Brasília, 24 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 014893/70
INTERESSADO: JOSÉ MOREIRA MACIEL
ASSUNTO: Afastamento de servidor, pelo período de 3 meses, para curso de telecomunicações no Japão.

Senhor Governador:

A COTELB, através da Secretaria de Serviços Públicos, propõe seja autorizado o afastamento do Engenheiro JOSE MOREIRA MACIEL, Diretor Técnico daquela Companhia, por 3 (três) meses, a partir de 27 de abril de 1970, para curso de telecomunicações no Japão.

Devo lembrar a Vossa Excelência, que as despesas de viagem, com passagem de ida e volta serão responsabilidade do Govêrno do Japão, através da Divisão de Cooperação Técnica do Itamarati, conforme consta dêste processo (fls. 01).

A proposta encontra amparo no artigo 2o., ítem I, combinado com o artigo 6o., do Decreto "N" no. 542, de 17 de novembro de 1966.

Assim, sugiro a Vossa Exelência, seja autorizado o afastamento e concedidas as diárias em valor não superior a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no Distrito Federal, correndo a despesa por conta da COTELB.

A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 16 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

AUTORIZO.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 3328/70-SVO
INTERESSADO: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
ASSUNTO: Esclarecimentos referentes a concessão de gratificação

Senhor Governador,

Com o objetivo de disciplinar a concessão de Gratificação de Representação de Gabinete, Vossa Excelência assinou o Decreto no. 1.270 que proíbe, em seu artigo 9o., a percepção cumulativa de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, com as vantagens previstas naquele Decreto.

Entretanto, a fim de evitar injustiças e uma diminuição de salário dos servidores que já vinham percebendo cumulativamente essas gratificações, Vossa Excelência dispôs, através do Decreto no. 1.283, de 30.01.70, que as mesmas poderiam ser mantidas, enquanto êsses estivessem em exercício na Função em Comissão em razão da qual lhes tenham sido atribuídas essas vantagens.

Baseados nesse Decreto, autorizamos fôssem mantidas as gratificações de representação de Gabinete concedidas aos titulares da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo e Coordenação de Obras e Serviços, ambos submetidos ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva.

Entretanto, em vista de modificações administrativas, o titular da Coordenação de Obras e Serviços, designado agora Coordenador de Arquitetura e Urbanismo, perderá a gratificação em decorrência do que determina o paragrafo 2o., artigo 1o. do Decreto no. 1283.

Como a intenção de Vossa Excelência, ao baixar o citado Decreto, foi a de não trazer prejuízos financeiros a servidores e levando-se em conta que a reforma introduzida na direção das Coordenações viria implicar numa diminuição das vantagens percebidas pelo Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, solicitamos seja mantida a gratificação de Representação de Gabinete que vinha percebendo até a data de sua designação, juntamente com a de tempo integral e dedicação exclusiva, fixada, esta última em 100% do valor do símbolo FC-02, da função que ocupa atualmente, a partir da data de sua posse,

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

Despacho do Exmo. Senhor Governador:

De acôrdo.

Em, 17 de abril de 1970.

PROCESSO No. 3327/70-SVO
INTERESSADOS: PAULO DE PAIVA FONSECA E OUTRO
ASSUNTO: Propõe regime de tempo integral e dedicação exclusiva a servidores.

Senhor Governador,

Em despacho exarado no processo no. 12.313/70, Vossa Excelência autorizou que essa Secretaria colocasse sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva dezessete servidores, entre os quais estão incluídos o diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras e o Assessor de Urbanismo, ambos da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

Na ocasião em que indicamos o nome dos Arquitetos PAULO DE PAIVA FONSECA E RENATO DE SA JUNIOR para ocuparem, respectivamente, a direção da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Assessoria de Urbanismo, propomos sejam os servidores submetidos ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir da data da posse, fixando a gratificação em 100% dos valores das funções, conforme o disposto no Decreto "N" no. 618, de 12.06.67.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

Despacho do Exmo. Sr. Governador

De acôrdo.

PROCESSO No. 006901/70
INTERESSADO: JOSE MINEIRO CHAVES
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JOSE MINEIRO CHAVES, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17.371, foi indiciado em processo administrativo por abandono de cargo, em vista de estar faltando consecutivamente ao serviço, desde 25-06-69.

A NOVACAP, órgão de lotação do servidor, instaurou processo para apurar o ocorrido, tendo aquêle órgão concluido pela demissão, por abandono de cargo.

Encaminhado o processo a esta Secretaria, constatou-se que o feito correu os trâmites legais, estando devidamente instruido. A falta imputada ao servidor, acha-se plenamente caracterizada.
Ante o exposto, proponho seja o indiciado demitido, nos têrmos do artigo 207, parágrafo 1o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 23 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 000474/70
INTERESSADO: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 276, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, em razão do que se instaurou processo administrativo.

Na instrução do feito, constatou-se a veracidade da acusação.

No período de abril a dezembro de 1969, o referido servidor teve 274 faltas consecutivas e injustificadas.

Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi citado por edital. Não atendendo ao chamamento, deu-se-lhe defensor dativo, o qual apresentou a defesa de fls. 15/18, sem que conseguisse descaracterizar o ilítico administrativo.

Consequentemente, acha-se incurso no parágrafo 1o. do artigo 207, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, pelo que sugerimos sua

demissão do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 27 de abril de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER No. 382/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 48.427/69
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: Auditoria na Fundação Zoobotânica.

EMENTA: Sistemas de atividades auxiliares. Os órgãos da administração centralizadora e descentralizada, que exerçam atividades auxiliares, integram os sistemas previstos no art..... 13, da Lei no. 4.545/64.

Os orgãos setoriais do sistema estão sujeitos à orientação normativa, ao controle tecnico e fiscalização especifica do respectivo órgão central

Cumpre ao orgão central propor solução para os problemas e irregularidades encontradas nos órgãos setoriais.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. A Secretaria de Administração solicita pronunciamento desta Procuradoria-Geral sobre as providências que deveriam ser adotadas em face de inúmeras irregularidades existentes na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativas à administração de pessoal. As irregularidades foram apuradas pela Auditoria no. 005/69, efetuada pela Secretaria de Finanças, cujo relatório, na parte referente a pessoal, se acha às fls. 2 USQUE 6.

2. A Coordenação do Sistema de Pessoal, apreciando o referido relatório, reconhece a existência das irregularidades, mas se declara incompetente para proceder às correções necessárias.

PARECER

1. PERMISSA VENIA, discordo do entendimento da Coordenação do Sistema de Pessoal, que se julga incompetente para adotar providências no sentido de corrigir as irregularidades apontadas.

2. A organização administrativa do Distrito Federal, aprovada pela Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, estabeleceu, em seu art. 13, que as atividades auxiliares de administração fôssem organizadas em sistemas, que seriam integrados por todos os orgãos da Administração do Distrito Federal, que exercessem a mesma atividade. Discriminou, ainda mais, quais as atividades auxiliares que deveriam ser organizadas em sistemas, incluindo, entre estas, a de pessoal.

3. Em seus artigos 1o. e 2o., definiu a estrutura da administração do Distrito Federal, nela incluindo os órgãos da administração descentralizada (art. 2o., alínea "h"). Entre êstes se acham compreendidas as fundações instituídas pelo Poder Público, conforme dispõe o art. 3o., do mesmo diploma legal. Assim, todos os órgãos da administração descentralizada, com ou sem personalidade jurídica-autarquias, empresas, fundações, administrações regionais e estabelecimentos relativamente autônomos - integram o conjunto de órgãos e entidades que a lei denominou de "Administração do Distrito Federal".

4. Ao determinar que os sistemas de atividades auxiliares seriam integrados pelos "órgãos que, na Administração do Distrito Federal, exerçam a mesma atividade", a lei quis se referir, naturalmente, tanto aos órgãos da administração direta, como os da administração indireta. Indistintamente, pois nenhuma ressalva ou distinção fêz nesse sentido.

5. Parece-me, portanto, que os sistemas de atividades auxiliares devam ser integrados por todos os órgãos da administração direta ou indireta, que exerçam as mesmas atividades.

6. O sistema é composto de um órgão central e de diversos órgãos departamentais ou setoriais, localizados êstes em cada uma das unidades que compõem o conjunto administrativo. O órgão central é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos e pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema. Os orgãos setoriais, sem prejúízo da subordinação decorrente da estrutura administrativa, acham-se sujeitos à ORIENTAÇÃO NORMATIVA, À SUPERVISÃO TÉCNICA E À FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA do órgão central do sistema. Aliás, não tem outro sentido a norma estabelecida pelo parágrafo único do art. 13, da mencionada Lei no. 4545/64.

7. Irrelevante que o órgão central do sistema se abstenha de orientar normativamente os órgãos setoriais da administração descentralizada ou que se limite a fazê-lo apenas em alguns assuntos. Por isso mesmo, não pode deixar de exercer o contrôle técnico e a fiscalização específica. Sua competência para tal perdura, eis que decorre EX LEGE. O maior ou menor grau de autonomia concedido pelo órgão central aos órgãos setoriais da administração descentralizada não importa na impossibilidade de serem exercidos os poderes conferidos pelo art. 13 da aludida Lei no. 4545/64. A orientação, o contrôle e a fiscalização ficam naturalmente condicionados às possibilidades e conveniências do órgão central, que pode exercê-las da forma e no grau que julgar adequado a politica administrativa adotada.

8. Ora, se o órgão central tem competência para fiscalizar e supervisionar ou controlar técnicamente os órgãos setoriais, é óbvio que possa adotar normas e providências relativas às atividades dos órgãos setoriais, os quais ficam obrigados a lhes dar cumprimento. O contrário seria absurdo, pois inócuos seriam os podêres conferidos ao órgão central.

9. Contudo, pode ocorrer que o órgão setorial exerça suas atividades ao arrepio da lei ou de regulamentos ou, ainda, descumpra a orientação normativa, em virtude de decisões ou normas emanadas de autoridades ou órgãos a que estiver subordinado. Nesse caso, cumpre ao órgão central estudar e PROPOR, às autoridades competentes, as soluções para os problemas e irregularidades encontradas.

10. IN CASU, cabe à Coordenação do Sistema de Pessoal analisar o relatório da auditoria, estudar e propor ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Administração, as soluções ou medidas para cada caso. Ao Governador do Distrito Federal ficam reservadas duas espécies de providências: determinar à Fundação Zoobotânica que cumpra a orientação da Coordenação do Sistema do Pessoal ou, nos têrmos do art. 10, do Estatuto, aprovado pelo Decreto "N" no. 514, de 1o. de julho de 1966, vetar as decisões que deram origem.

11. EX POSITIS, entendo que os órgãos setoriais da administração descentralizada do Distrito Federal integram os sistemas de atividades auxiliares, a que se refere o art. 13, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. Nessa condição, estão sujeitos à orientação normativa, ao contrôle técnico e à fiscalização específica do respectivo órgão central. Cabe ao órgão central do sistema estudar e propor, às autoridades competentes, as soluções para os problemas e irregularidades encontrados nos órgãos setoriais.

É o que me parece, SUB CENSURA.

Brasília, em 15 de novembro de 1969

ILDEU DINIZ
Procurador.

ÓRGÃO: 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

Fôlhas No. 16
Processo No. 48.427/69

CONCLUSÃO

Aos 16 de novembro de 1969, faço êstes autos conclusos ao Doutor Procurador-Chefe da 1a. SPRG

ANTONIO BATISTA PIRES
Chefe da Seção do Registro e Certidão da Fôlha da 1a. Subprocuradoria-Geral

Senhor Procurador-Geral:

a) Estamos de acôrdo com o parecer de fls..... 12/15 que, interpretando o art. 13 c/ seu parágrafo único da Lei 4545, de 10.12.64, conclui pela competência da Coordenação do Sistema de Pessoal para exercer orientação normativa contrôle técnico e fiscalização específica sôbre os órgãos setoriais, em matéria de pessoal, de qualquer órgão da Administração, quer centralizada, quer descentralizada.

Ademais o parecer sugere providências que devem ser tomadas pela C.S.P., sendo de se destacar que deve ela examinar o pronunciamento do Sr. Auditor-Chefe, de fls. 2/6, a fim de propor as medidas cabíveis.

Assim, parece esgotado o que foi consultado a esta 1a. SPRG, ou seja dirimir dúvidas em matéria de competência.

b) Todavia, em aditamento, ainda que possa ser considerado ULTRA-PETITA estimaríamos expender algumas considerações, especialmente, face à edição do Decreto-Lei no. 900, de 29.09.69.

1. Liminarmente deve ficar esclarecido que o art. 3o., do Decreto-Lei 900/69 não é aplicável às Fundações do Distrito Federal, simplesmente porque êle não revogou o art. 3o., II, a, da Lei 4545/64 (v. art. 2o. § 1o., da Lei de Introdução ao Código Civil).

A confusão que tem sido feita nesse sentido parece residir no problema das ACUMULAÇÕES DE CARGO.

É que, após o advento do Douto Parecer 642-H, do insígne Consultor Geral da República, interpretando o § 2o. do art. 4o., do Decreto-Lei 200/67, ficou entendido que os empregos das Fundações se inscreveriam no regime de Acumulação.

Face a isto, e por fôrça do art. 63, do Decreto-Lei 274, de 28 de fevereiro de 1967, aquêle dispositivo de Lei Federal (o do Decreto-Lei..... 200/67) foi aplicado aos servidores das Fundações do Distrito Federal.

Presentemente, com a revogação expressa do mencionado dispositivo, efetuado pelo art. 8o. do Decreto-Lei 900/69, ficou o pessoal das Fundações, excluído das normas que regem a acumulação de cargos.

Assim, não há que se apreciar ACUMULAÇÃO com respeito a servidores das Fundações do Distrito Federal, não porque as Fundações não integram a Administração Descentralizada do Distrito Federal, como de fato integram (art. 3o., II, a, da Lei 4545/64), mas por decorrência do mandamento da legislação específica sôbre Acumulação de Cargos.

2. De outra parte, na hipótese de o órgão de pessoal da Fundação Zoobotânica suscitar que entre as decisões do Egrégio Conselho Diretor da Entidade e as normas baixadas pela Coordenação de Pessoal, tem êle de atender às primeiras, por fôrça dos Estatutos e da Legislação específica das Fundações (arts. 24 a 30, do Código Civil e 652 a 654, do Código de Processo Civil) há que ser levado em consideração também o art. 18, c/c o art. 13, da Lei no. 4545/64 que tratam de matéria pertinente às Fundações Públicas do Distrito Federal.

Em outras palavras, face ao hibridismo, no que diz respeito às normas tuteladoras, das Fundações, instituidas pelo Distrito Federal, o que deve prevalecer na regência de suas atividades são decisões tomadas ou os atos baixados pelas autoridades competentes na forma de seus Estatutos. Todavia, tais decisões ou atos não podem, sob pena de nulidade (art. 145, II, do Código Civil), contrariar as disposições da Lei 4545/64, no que diga de perto às Fundações.

S.M.J.

1a. SPRG, 20 de janeiro de 1970.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe da 1a. SPRG
Substituto

Processo no. 48.427/69

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

Assunto: Encaminha destaque de relatório de auditoria, no. 05/69-AUD/SEF

Aprovo o parecer no. 382/69 e o aditamento do doutor Procurador-Chefe da 1a. SPRG.

As conclusões dos pareceristas vão de encontro às necessidades da Secretaria de Administração ensejando meios para que esta proponha medidas regularizadoras no sentido de corrigir, em especial, o que foi apurado pela auditoria da SEF, bem como baixe normas que alcancem a todos os órgãos da administração descentralizada, evitando a repetição dos fatos.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

PRG, 12 de março de 1970

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

Aprovo. À Secretaria de Administração, para propor o que couber para o presente caso, e, se o entender necessário, proponha os atos de natureza geral que lhe assegurem condições para uma perfeita orientação normativa com referência ao sistema de pessoal dos órgãos descentralizados.

Distrito Federal, 20 de março de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970.

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Artigo 4o., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, face à declaração de competência a que se refere a Portaria SEA no. 42, de 16 de maio de 1969 e o constante do processo no. 15000/70,

RESOLVE:

retificar a Portaria "p" - SEA no. 3844/66, expedida a BERENICE DE SANTANA BRITO, Professôra de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4728, para declarar que o nome correto da funcionária é BERONICE DE SANTANA BRITO.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CECÍLIO AGUIAR E SILVA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 1.999, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe do Setor de Armazenamento de Materiais, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasilia, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES, Professor do Ensino Médio, Código MG. 1.02.19, matrícula no. 8481, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília. 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar SELMO SEBASTIAO DOMINGOS PELINÇAO, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, matrícula no. 8.959, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado da Mecânica, da Garagem Central, da Coordenação do Sisteme de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar OLIVIO BERNARDO DE PONTES, Apontador Fiscal, nível 10, matrícula no. 12.036, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasilia, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar DEMERVAL DE OLIVEIRA, Ferreiro nível 10-B, matrícula no. 13.994, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Eletricidade, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar JOAO BATISTA CLEMENTE, Mecânico Operador, nível 10-C, matrícula no. 11.810, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado da Mecânica, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, Lubrificador, nível 5-A, matrícula no. 121, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Abastecimento e Contrôle, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasilia, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar JOSE ALIPIO DE FIGUEIREDO LIMA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 13.354, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado da Borracharia, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO No. 014628/70
INTERESSADO: UBIRACY RIBEIRO BORGES
ASSUNTO: Licença para trato de interêsse particular

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, licença para tratamento de interêsse particular, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1o. de maio de 1970, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 039083/68
INTERESSADO: FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS
ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo

INDEFIRO o pedido de revisão do processo administrativo, por falta de amparo legal, nos têrmos dos artigos 169 e 173, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e por não estar consoante aos artigos 166 e 233, da mesma Lei.

Brasília, 30 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO: No. 12 573/70
INTERESSADO: GETÚLIO DA COSTA MACHADO
ASSUNTO: Licença p/ trato de interêsse particular

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1o. de maio do corrente ano, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasilia, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 15 514/70
INTERESSADO: JOSÉ DE SOUZA LANDIM
ASSUNTO: Licença p/trato de interêsse particular

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1o. de abril do corrente ano, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasilia, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 15 425/70
INTERESSADA: MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
ASSUNTO: Licença p/ trato de interêsse particular.

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1o. de abril do corrente ano, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasilia, 30 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 41 594/69
INTERESSADO: ROMUALDO IAGELOVIC
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

No primeiro processo instaurado para apuração de abandono de cargo em que estaria incorrendo o servidor ROMUALDO IAGELOVIC, Pintor, nível 8, matrícula no. 5 524, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. o então Secretário de Administração, julgando o feito, reconheceu, pelos laudos médicos juntados, que o mesmo não poderia continuar trabalhando como pintor. No entanto, deixou a Fundação Hospitalar, a solução do caso, de vez que, durante os dias em que foi considerado ausente do trabalho, teria estado a serviço de órgão diverso do de sua locação.

Como o titular dêsse órgão tenha se negado a fornecer a frequência do servidor "em virtude do mesmo nunca ter sido lotado neste Almoxarifado", embora reconheça que o mesmo haja comparecido àquele órgão durante o período em questão, foi instaurado nôvo processo, de vez que, mantidas as faltas, o servidor estaria incorrendo em abandono de cargo.

O segundo processo, a exemplo do primeiro, teve curso regular. Indiciado, o servidor apresentou defesa em tempo hábil, explicando e justificando as razões das faltas que lhe foram atribuídas.

Entendo que não tenha havido qualquer propósito do servidor em abandonar o cargo. Se assim fôsse, não teria ido embora erradamente, prestar serviços a outro órgão, sem que para isso, estivesse autorizado.

Não se pode aplicar punição a um servidor que, incapacitado para o exercício de um cargo, tenha se utilizado dos meios a seu alcance para pleitear sua remoção para um setor em que pudesse, dentro de sua limitação física, prestar seus serviços.

Nessas condições, considero as faltas imputadas ao servidor ROMUALDO IAGELOVIC, já qualificado, justificadas para fins disciplinares, nos termos do artigo 98, parágrafo 2o. da Lei no. 1 711/52.

Brasilia. 27 de abril de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No.: 061561/69
INTERESSADO: JEFERSON VAZ MORGADO
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JEFERSON VAZ MORGADO, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8.276, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi indicado e designado, pela Secretaria de Finanças para compor comissão para o levantamento dos bens e materiais da Secretaria de Segurança Pública.

Quando lhe foi solicitadoa a ciência da designação, proferiu despacho desrespeitoso ao Diretor do Departamento do Patrimônio, onde estava lotado, negando a participar da mencionada comissão por "não me compactuar com a filosofia de comando adotada pela direção do mesmo".

Considerando o gesto do servidor como um ato de indisciplina e insubordinação, de natureza grave, eis que a sua autoridade estaria comprometida, o então Diretor do Departamento do Patrimônio, aplicou-lhe a pena de trinta dias de suspensão.

Não conformado, o servidor pediu reconsideração do ato que o puniu, porém, o seu pedido foi endereçado erròneamente ao Secretário de Finanças, quando deveria ser dirigido à autoridade que lhe aplicou a punição.

Por reiteradas solicitações do então Diretor do Patrimônio e já, agora, endossadas pelo atual Secretário de Finanç, foi instaurado o presente processo administrativo.

Ouvidas as testemunhas, nada ficou caracterizado como desabonador "a filosofia de comando" do então Diretor do Departamento do Patrimônio.

Em depoimento, o servidor reconheceu a sua falta e dela se penitenciou. Mas a sua falta funcional não deixou de existir.

Ante o exposto, e como o funcionário já havia sido punido, determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 28 de abril de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 16420/70,

RESOLVE:

remover, CARLOS AUGUSTO PORTO, Recepcionista, nível 10, matrícula no. 6007, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANA LINA DO AMARAL, Telefonista, nível 6-A, matrícula no. 13.913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se ANA LINA DO AMARAL E SOUZA, por ter contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, usando de suas atribuições que lhe conferem os arts. 1o. e 8o., do Decreto no. 50562, de 8 de maio de 1961, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 51.624, de 17 de dezembro de 1962, combinado com o art. 30, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, conforme Processo no. 3370/65,

RESOLVE:

Conceder a gratificação especial de nível universitário, limitado o seu pagamento a 31.05.64, na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) a ROGACIANO BRAGANÇA, Professor do Ensino médio, MG 1.02.19, matrícula no. 4349, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 43.340/68,

RESOLVE:

retificar a ORDEM DE SERVIÇO, de 04 de dezembro de 1.968, expedida a BENEDITO BARBOSA CANABRAVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 11.012, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor, averba neste Govêrno os seguintes períodos:
a) - 8.297 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Uberaba - MG, no período de 16.05.34 a 31.01.57., ou sejam: 22 anos, 08 meses e 27 dias;
b) - 730 dias, ou sejam: 02 anos referentes às licenças prêmio não gozadas, nos decênios, de 34 a 44 e de 44 a 54, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema do Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 14.991/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSÉ WENCESLAU AMARAL, Economista, nível 22-B, matrícula no. 13043 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 975 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Fazenda-SP no período de 1o.5.52 a 31.12.54 ou sejam: 2 anos, 8 meses e 5 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 13.956/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SERAPIÃO LACERDA NETTO, Condutor de Topografia, nível 11-A, matrícula no. 1468, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 174 dias de efetivo exercício prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 8.6.62 a 31.3.63, ou sejam: 5 meses e 24 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 13.481/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MACIONILIO DIAS DOS REIS, Eletricista Instalador, nível 9-B, matrícula no. 10.545, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 826 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército no período de 7.7.39 a 9.10.41, ou sejam: 2 anos, 3 meses e 3 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 15.787/70,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MISAEL CASSAL DE MEDEIROS, Cadastrador, nivel 12-A, matrícula no. 7933, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 144 dias de efetivo exercício prestado à NOVACAP, no período de 24.7.65 a 14.12.65 ou sejam: 4 meses e 24 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 15 870/70,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SILVÉRIO FERREIRA CAVALHEIRO JUNIOR, Motorista, nivel 8-A, matricula no. 15.798, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 732 dias de efetivo exercicio prestados ao Ministerio da Aeronautica no periodo de 1o.10.44 a 1o.11.46; ou sejam: 2 anos e 2 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 15.079/70,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CELSO MACHADO, Procurador de Primeira Categoria, matricula no. 12.348 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno os seguintes períodos:
a) 751 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás de 14.1.49 a 5.3.51;
b) 104 dias prestados a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, de 19.9.47 a 31.12.47, perfazendo um total de 855 dias ou sejam: 2 anos, 4 meses e 5 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 16200/70
Nome: HERMANO GOMES MONTENEGRO, matrícula 01919
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com a alínea "c", do item III, do artigo 116, da Lei 1711, de 28.10.52.

Proc. 07069/70
Nome: QUERUBIM ELIAS DOS SANTOS, matricula 11696

Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28.10.52.

Proc. 15446/70
Nome: ROQUE LUDUGERO BORGES, matricula 11623
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711 de 28.10.52.

Proc. 06213/70
Nome: JOAQUIM GERALDO DE OLIVEIRA FILHO, matricula 11394
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28.10.52

Proc. 05117/70
Nome: ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, matricula 11404
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711 de 28.10.52

Proc. 15199/70
Nome: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, matricula 11772
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do artigo 116, parágrafo único, da Lei 1711, de 28.10.52

Proc. 15160/70
Nome: JOAO VIEIRA LINS, matrícula 14022
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28.10.52.

Proc. 15262/70
Nome - ALBINO DIAS DA SILVA, matricula 11059
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28.10.52.

Em, 28 de abril de 1970

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFI-DP-CSP

NEWTON LAVOYER
Serv. de Cadastro Financeiro-DP CSP
Chefe

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

AUXÍLIO DOENÇA - DEFERIDOS

Proc. 09609/70
despacho: CONCEDO, ao servidor MANOEL MODESTO DA SILVA, Pedreiro, nivel 08-A, matrícula 12718, Lotado na SES, 02 (dois) meses de vencimento, a título de Auxílio-Doença, referente aos períodos de 04.03.68 a 03.03.69 e de 04.03.69 a 03.03.70, nos têrmos dos artigos 118-V, e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 11072/70
Despacho: Concedo ao servidor MANOEL LOURENÇO DA ROCHA, Zelador, nível 7, matricula 05216, lotado na SES, 1 (um) mês de vencimento, a título de Auxílio-Doença, referente ao período de 19.03.69 a 18.03.70, nos têrmos dos artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28.10.52.

Em, 28 de abril de 1970

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

NEWTON LAVOYER
Serv. de Cadastro Financeiro-DP CSP
Chefe

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SEÇAO DE REGISTRO FINANCEIRO SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 48.04/70, REFERENTE A GRATIFICAÇÃO PELO COMPARECIMENTO A REUNIÕES CONFORME PROCESSO No. 06884/70.

MATRICULA: 1846
NOME: JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA: 1848
NOME: CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA: 4476
NOME: JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO
VALOR: NCr$ 505.92

MATRICULA: 7405
NOME: DARIONE NUNES CARDOSO
VALOR: NCr$ 505,92

Total: NCr$ 2.023,68
(dois mil e vinte e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

Brasília, DF, 28 de abril de 1970.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 50.04/70, REFERENTE A DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE CONFORME PROCESSO No. 016083/70

MATRICULA: 2.066
NOME: BERBERT GEORGES DE ALMEIDA
VALOR: NCr$ 483,60

(Total NCr$ 483,60
(quatrocentos e oitenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos)
Brasília, DF, 28 de abril de 1970.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 44.04/70 REFERENTE A DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 014320/70.

MATRICULA: 13.239
NOME: JOÃO BATISTA MARQUES DE REZENDE
VALOR: NCr$ 145,08

(cento e quarenta e cinco cruzeiros novos e oito centavos).

Brasília, DF, 27 de abril de 1970.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 51.04/70, REFERENTE À GRATIFICAÇAO PELO COMPARECIMENTO A REUNIOES.

MATRICULA: 8.675
NOME: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA: 8.270
NOME: FRANCISCO DE FREITAS
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA: 7.851
NOME: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA 906
NOME: TIBAGY DE CASTILHO
VALOR: NCr$ 505,92

MATRICULA: 12.172
NOME: VICTOR MANOEL PALMIERI
VALOR: NCr$ 505,92

TOTAL NCr$ 2.529,60 (dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos e sessenta centavos).

Brasília-DF, 30 de abril de 1970.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de
Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

COORDENAÇAO DO SISTEMA DO MATERIAL DIVISAO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

Proc. 15.048/70.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o estabelecido na licitação, aplico à firma NG - Máquinas e Equipamentos de Escritório S/A, a multa de NCr$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros novos), pelo atraso de 113 (cento e treze), dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no..... 1.177/69-DM, de acôrdo com as condições esta-

belecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 42/69-TP-SEA, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 29 de abril de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S.E.A.

Proc. 15.049/70.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o estabelecimento na licitação, aplico à firma NG - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO S/A, a multa de NCr$ 528,30, (Quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta centavos), pelo atraso de 117 (Cento e dezessete), dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.114/69-DM, de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 40/69-TP-SEA, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 29 de abril de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material.
C.S.M. - S.E.A.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27a. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO No. 43.359/68

INTERESSADO STANDARD ELETRICA S/A.

ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores

RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 29 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 13 093/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: Aquisição de material - T. P. no. 09/70-SEA-
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que sejam adotadas as seguintes providências:

a) PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA

Solicitar apresentação de protótipo para os itens 1o. e 2o;

b) CASA DOS TAPETES LÍDER LTDA.

Solicitar apresentação de protótipos para os itens 3o. e 4o., bem como, indicação do fabricante dos móveis e respectivo endereço.

Em 29 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 06345/68
INTERESSADO: PAPELARIA ASA SUL COM. E IND. LTDA.
ASSUNTO: Renovação de Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Pleário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo indeferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada, em virtude de estar a requerente em atraso com o fornecimento de 2 (duas) Notas de Empenho.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 051 537/69
INTERESSADO: FERRAGENS CARVALHO COM E IND. S/A
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 012 129/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 072/70
RELATOR: RIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 072/70-S.C., se faça da forma seguinte:

PAPELERIA RIO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Itens 1o. e 4o.
PAPELARIA ASA SUL -COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Itens 2o. e 3o.;
BENEDITO TOCANTINS
Item 6o.
TIPOGRAFIA MODERNA LTDA.
Item 5o.

Deverá ser reduzida a quantia do ítem 1o., em razão da proposta de menor preço da Papelaria Rio - Comércio e Indústria Ltda. que oferece o formulário em bloco com 25 jogos de 6 vias, num total de 150 fôlhas.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHOS
Membro

PROCESSO No: 001.953/68
INTERESSADO: ROLAM ROLAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores

RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenario da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de abril de 1970
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 48.136/69
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS "COBRAÇO"

ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores

RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 29 de abril de 1970
JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

MINISTRO CYRO DOS ANJOS - TCDF - BIBLIOTECA

PROCESSO No. 012.246/70

INTERESSADO: F. C. FROTA

ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores

RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 014570/70
INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 068/70-SC.
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 068/70-S.C. se faça da forma seguinte:

ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA.
Item único.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 016 122/70
INTERESSADO: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em,27 de abril de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 016 004/70
INTERESSADO: CARBONAL - CIA NACIONAL DE CARBONOS
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 016 052/70
INTERESSADO: HUMBERTO BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ: 31.10.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 10 027/67
INTERESSADO: PIONEIRA DA BORRACHA LTDA
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 27 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 008844/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - T.P. No. 06/70-SEA.
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da Tomada de Preços no. 06/70-TP-SEA, se faça da forma seguinte:

SUPERCALE - Confecções, Indústria e Comércio Ltda;
Item 1o. (alternativa) de NCr$ 12,50.

EQUIPE - Com. e Rep. de Equip. Hope de Escritório Ltda.
Itens 2o. e 3o.
OBSERVAÇÃO: Não consideradas as propostas seguintes:
Item 1o. - Representações e Comércio Universal Ltda, tendo sido examinada a sua cotação, comparando-a com as propostas de outros corcorrentes, tornou-se evidente não se tratar do material dado como referência, ou seja, marca "WELD". Procurado o fornecedor a fim de esclarecer o assunto, tendo em vista não ter sido atendida a condição expressa no Anexo Único, relativa à apresentação de amostra, não logrou o encarregado da diligência encontrá-lo no enderêço fornecido por ocasião da inscrição no Registro Central de Fornecedores, impossibilitando dessa forma, a definição suficiente do produto oferecido.
Serpa - Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda. o material proposto não atende à especificação.
Oswaldo Gadêlha de Souza e Casa Planeta de Brasília S/A, por não atenderem ao prazo de entrega estabelecido no Edital, o qual foi fixado em 30 (trinta) dias, em consonância com a urgência solicitada do doc. inicial do processo.
Item 2o. - As alternativas de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda e Casa Planeta de Brasília S/A, não atendem à especificação, bem como a proposta de J.J. Sabriá Ltda.
Pela desclassificação das propostas de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda, e Casa Planeta de Brasília S/A, por estarem com prazo de entrega superior ao estabelecido.
Item 3o. - As alternativas de Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. e Casa Planeta de Brasília S/A, e a proposta de J.J. Sabriá Ltda. não atendem à especificação.
Pela desclassificação das propostas de Casa Planeta de Brasília S/A, Carvalho de Moraes & Cia. Ltda e Adonias Lima Ferreira por conterem prazo de entrega superior ao estipulado.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 27 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 09 702/69
INTERESSADO: AUGUSTO MARQUES & CIA. LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: TIBABY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31-12-70
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 27 de abril de 1970.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 15744/70
INTERESSADO: SYLVANIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO, com validade até 31 de dezembro de 1970.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.
Em 22 de abril de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 016.241/70
INTERESSADO: REVEST-ARTE - Rep. e Com. de Mat. de Construção Ltda.
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 24 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 009.112/67
INTERESSADO: ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
ASSUNTO: Renovação de Inscrição no Reg. Central de Forncedores
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 24 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 011.906/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: Aquisição de material - Convite no. 057/70-SC.
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto do Convite no. 057/70-SC., se faça da forma seguinte:

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Itens: 1o. ao 5o.

OBSERVAÇÃO: A máquina oferecida pela firma Rodrigues D'Almeida Com e Ind. S/A, para o item 3o., não atende à especificação.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providência complementares.

Em 24 de abril de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 09.992/69
INTERESSADO: ADDO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providência complementares.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

445a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 06.854/70
INTERESSADO: MANOEL PAIXÃO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MANOEL PAIXÃO DE OLIVEIRA, Mestre de Obras, nível 8, nos têrmos do artigo 70 da Lei no. 1 711/52, para o cargo de Inspetor de Guarda, nível 12, do QPP DF

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 22 de abril de 1970.
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

JOAO BATISTA PONTE
Membro

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PROCESSO No. 11.148/70
INTERESSADO: JOAQUIM LOPES DOS REIS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Pela readaptação do funcionário JOAQUIM LOPES DOS REIS, ao cargo de Contínuo, nível 5, do QPPDF.

II - Pelo envio da matéria ao Centro de Seleção e Treinamento, para providenciar concurso específico".

Brasília, 22 de abril de 1970
ILDEU DINIZ
Membro

PROCESSO: No. 11.789/70
INTERESSADO: MANOEL RODRIGUES DE MORAIS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MANOEL RODRIGUES DE MORAIS, carpinteiro, nível 10, condicionada à existência de vagas, no cargo de Motorista, nível 10, do QPPDF

II - Pelo encaminhamento do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para o Concurso específico.

Brasília, 22 de abril de 1970
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO No. 10.124/70
INTERESSADO: ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificaçao e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação de ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, Escrevente Datilografo, nível 7, para o cargo de Arquivista, nível 7, do QPPDF.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 22 de abril de 1970.

JOSE VENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

PROCESSO: No. 33.103/69
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DA HORA
ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade,

o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 22 de abril de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - PRESIDENTE

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - MEMBRO

JOÃO BATISTA PONTE - MEMBRO

ILDEU DINIZ - MEMBRO

PEDRO CARAM ZUQUIM - MEMBRO

444a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 14.079/70
INTERESSADO: ETELVINO ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 16 de abril de 1970
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 13.312/70
INTERESSADO: HILDA VALÉRIO CORREA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- A readaptação da requerente poderá ser efetuada nos têrmos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1.711/52, mediante concurso especifico a que se refere a Lei;
II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as provedências.

Brasília, 16 de abril de 1970
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNÃO

PROCESSO:No. 14.039/70
INTERESSADO: PEDRO ALCANTARA DUTRA
ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO
RELATOR: ILCEU DINIZ

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há amparo legal para a pretensão, pelo indeferimento e arquivamento do processo".

Brasília, 16 de abril de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNÃO

PROCESSO: No. 11.493/70
INTERESSADO: BOANERGES SOUTO NOBREGA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I- "A readaptação do requerente poderá ser efetuada nos têrmos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1. 711/52, mediante concurso específico a que se refere a Lei;

II- Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências."

Brasília, 16 de abril de 1970

JOSÉ WENCEQLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 14.033/70
INTERESSADO: ALFREDO PERREIRA DE LACERDA
ASSUNTO: RECLASSIFICAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão: "Pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal".

Brasília, 16 de abril de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 16.708/68
INTERESSADO: MANOEL BATISTA NEVAL
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo encaminhamento do presente processo à Divisão do Pessoal, para as providências cabíveis, na forma da legislação que disciplina a matéria em pauta.

Brasília, 16 de abril de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

444a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 13.216/70
INTERESSADO: JULIETA VIEIRA DO VALE
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENGO DE AGUIAR

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I- "Pela readaptação da funcionária, JULIETA VIEIRA DO VALE, ao cargo de Datilógrafo, nível 7, nos têrmos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1.711/52;

II- Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências necessárias"

Brasília, 14 de abril de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE ACUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

446a. REUNIAO

PROCESSO No. 14.613/70
INTERESSADO: JOAQUIM FERREIRA PINTO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

Ó Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unânimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não podera haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasília, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

447a. REUNIAO

PROCESSO No. 48.258/69
INTERESSADO: MANOEL VICENTE DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÇAO
RELATOR: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenario da Comissão de Classficação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Pela readaptação do funcionário MANOEL VICENTE DA SILVA, ao cargo de Guarda, nível 8-A, nos têrmos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711/52;

"II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para as porvidências necessárias".

Brasília, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

446a. REUNIAO

PROCESSO No. 50.194/70
INTERESSADO: ANTONIO DE SOUZA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenario da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasilia, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

446a. REUNIAO

PROCESSO No. 21.663/69
INTERESSADO: ERONILDES PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenario da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Por falta de amparo legal, não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos.

II - Pelo envio do processo ao Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasilia, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro
446a. REUNIAO
PROCESSO No. 51.805/69
INTERESSADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenario da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unânimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá haver readaptação que altere o nivel do funcionário ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasilia, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

446a. REUNIIAO

PROCESSO No. 64.095/69
INTERESSADA: MARIA BATISTA GERMANO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionario ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasilia, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

446a. REUNIAO

PROCESSO No. 10.924/70
INTERESSADA: ÀUREA ISABEL MARTINS DA ROCHA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário ou que acarrete decesso ou aumento de ventimentos".

Brasilia, 28 de abril de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

COORDENAÇAO DO SITEMA DE TRANSPORTE

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 12/70-CST.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 583, de 2 de março de 1967, e tendo em vista o constante do Processo no.... 015038/70,

R E S O L V E:

aplicar a GIVALDO BATISTA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.238, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, lotado na Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração a pena de suspensão, por 3 (três) dias, convertida em multa, na forma do Art. 205, Parágrafo Único, da Lei no. 1711/52."

Brasília, 28 de abril de 1970.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte.

ORDEM DE SERVIÇO No. 14/70-CST.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 583, de 2 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 013325/70.

R E S O L V E:

aplicar a BENÍCIO SILVA PEREIRA, Motorista, nível 10, matrícula no. 12182, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Finanças, a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias, convertida em multa, na forma do Parágrafo Único, do Art., 205, da Lei no. 1711/52 por infração ao Art. 4o. inciso II, alínea "b", do referido Decreto.

Brasília, 23 de abril de 1970.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação de representação de gabinete, concedida a JOSÉ VIEIRA GOMES DE SOUZA, Desenhista, nível 14-B, matrícula no. 6857, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no valor de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a partir de 25 de março de 1970.

Distrito Federal, 30 de abril de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.
Secretário.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar CHIRLEIDE GONÇALVES DE MELO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 14.872, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo do Serviço de Administração desta Secretaria.

Distrito Federal, 30 de abril de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário.

FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 90, DE 23 DE ABRIL DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e", do Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar MARIA ELISABETH RAVAGNANI ARAÚJO DE CASTRO, Secretária, matrícula no. 564-FZDF, para sem prejuízo de suas funções, substituir em seus impedimentos eventuais, o Sr. Chefe do Serviço de Programação e Controle do Departamento Financeiro desta Entidade.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 91, DE 24 DE ABRIL DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e", Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar FLATONIO JOSÉ DA SILVA, Assistente Executivo, para sem prejuízo de suas funções, substituir em seus impedimentos eventuais, o Sr. Chefe da Comissão Permanente de Concorrências.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 92, DE 28 DE ABRIL DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "o", do Artigo 15, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

remover para o Departamento de Recursos Naturais, a Assistente Executivo MARIA DULCE ALVES DA FONSECA, matrícula no. 029, atualmente lotada no Departamento Zoobotânico.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481 de 14 de janeiro de 1966, e o Art. 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, tendo em vista o que consta do processo no. 1002200/70-SEC,

RESOLVE:

autorizar o afastamento de MYRIAM GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, Professôra do Ensino Médio, nível MGI-02-19 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 6565 e Chefe da Seção de Recursos Audio Visuais da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula no. 9201 - símbolo FC-8, a fim de frequentar o Curso de Telepromotores, promovido pela Fundação Educacional Padre Landell de Moura, a ser realizado em Pôrto Alegre - RS, no periodo de 04 de maio a 04 de junho de 1970.

Distrito Federal, 24 de abril de 1970
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Art. 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do processo no. 1002200/70-SEC,
RESOLVE:

autorizar o afastamento de IVANY EHRHADT, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5 075, do QPPDF, no exercício da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Assistente de Setor de Escola Parque da Coordenação de Educação Primaria da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a fim de frequentar o Curso de Telepromotores, promovido pela Fundação Educacional Padre Landell de Moura, a ser realizado em Pôrto Alegre - RS. no período de 04 de maio a 04 de junho de 1970.

Distrito Federal, 24 de abril de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1002400/70-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor NILO JORGE GOMES RAMOS, Diretor do Ginásio do Setor Oeste, matricula no. 10.099, para responder pela direção do Ginásio Noturno da Asa Norte - 1, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, até a designação do titular e sem prejuízo de suas atuais funções.

Distrito Federal, 24 de abril de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III e XIII do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo no. 00140/70-FCDF,

RESOLVE:

1. Instituir uma comissão para proceder à avaliação de três (3) veículos considerados inservíveis pela Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme Processo no. 00140/70-FCDF.
2. Designar FRANCISCO GIRAFALT, Chefe do Serviço de Administração da Fundação Cultural do Distrito Federal, CYRO CAMPOS VALENTE Chefe do Serviço de Transporte da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, e JOSÉ SIZINO DE PAIVA, Chefe da Oficina Mecânica da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão a que se refere o item 1 desta Portaria.

Distrito Federal, 24 de abril de 1970
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretario de Educação e Cultura do Distrito Federal

INSTRUÇAO DE 24 DE ABRIL DE 1970
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o, do Decreto no. 1270, de 13.01.70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00399/70-FEDF.

RESOLVE:

Conceder, nos têrmos do Art. 10, à servidora DORALIA DUARTE GALESSO, Diretor da Secretaria da Presidência e Secretária do Conselho Diretor e Junta de Contrôle da Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício no Gabinete do Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Gratificação de Representação de Gabinete de que trata o decreto supra mencionado, a contar de 1o de fevereiro 1970.

Distrito Federal, 24 de abril de 1970
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO MÉDIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DAS CAIXAS ESCOLARES

INSTRUÇÃO No. 01/70 - CACE

O Presidente do Conselho Administrativo das Caixas Escolares dos Estabelecimentos Oficiais de Ensino Médio, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2o., Art. 11, do Decreto no. 951, de 12 de março de 1969,

RESOLVE:

Designar SELMA LOPES GONÇALVES NETTO, para secretariar os trabalhos do Conselho Ad-

ministrativo das Caixas Escolares, dos estabelecimentos oficiais de ensino médio do Distrito Federal.

Brasília, 24 de março de 1970.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

Parecer no. 14/70
Processo no. 1002051/70

Autoriza exames de madureza de 2o. ciclo.

Senhora Presidente:

O Senhor Secretário de Educação e Cultura, encaminha solicitação do Senhor Coordenador de Educação Média, para realização em maio, outubro e novembro de 1970, de exames de 2o. ciclo, previstos no artigo 99, da L.D.B.E.N.

Baseando-se no item III, da Indicação no. 9/64 e parágrafo 4o. do Artigo 8o., da Indicação no. 8/64 a CEM solicita, como disciplinas optativas, a inclusão de "Noções de Contabilidade" e "Noções de Economia".

O processo vem instruído da constituição das bancas, datas e horários para o exame de maio de 1970, bem como dos programas das disciplinas cuja inclusão foi solicitada.

No ofício no. 82/CEM o Senhor Coordenador informa que as datas e horários para os exames de outubro e novembro serão posteriormente encaminhados a êste órgão e que as demais disciplinas seguirão os programas e o sistema de avaliação aprovados por êste colegiado.

Estando o processo devidamente instruído e estando a solicitação de inclusão de disciplinas amparada pelas Indicações 8/64 e 9/64 do CEDF, somos de parecer que, nos têrmos do ofício no. 82/CEM:

seja autorizada a realização dos exames de 2o. ciclo, em maio, outubro de novembro de 1970.

Brasília, 06 de abril de 1970.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
Relatora

Aprovado em:
06.04.70

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

38a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DECISÃO 046/70

Em, 24 de março de 1970

PROCESSO No. 392/70-FCDF
ASSUNTO: AULUS - Agenciamento de Concêrtos - Organização de Festivais - Propõe apresentação de Orquestra de Câmara da Macedônia.

DATA DA PROMOÇÃO: 24.08.70

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA,

DECIDE:

Por unânimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 6.080,00, conforme discriminação no processo e na ata.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

OSWALDO ALMEIDA FISCHER
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

CECÍLIA CERQUEIRA ZARUR
Conselheira

ARTHUR AZEVEDO HANNING
Diretor Executivo

38a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO No. 240/70-FCDF

Em 24 de março de 1970

DECISÃO 045/70

ASSUNTO: Intercâmbio Cultural e Artístico Ltda - Propõe apresentação do Violonista "Leen Spierer".
Data da promoção - 18.06.70

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dra. CECILIA ZARUR,

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 4.530,00, conforme discriminação no processo e na ata.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
OSWALDO ALMEIDA FISCHER
Conselheiro
conselheiro
CECÍLIA CERQUEIRA ZARUR
Conselheiro

38a REUNIÃO
DECISÃO 044/70

PROCESSO No. 370/70-FCDF
ASSUNTO: Arnaldo Estrella - Propõe apresentação de Concêrto de Violino, Viola, Violoncelo e Piano.

O CONSELHO DELIBERATIVO nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dra. CECILIA ZARUR

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 8.630,00 conforme discriminação no processo e na ata.

38a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 043/70
Data da Promoção - 24.06.70

ASSUNTO: Intercâmbio Cultural e Artístico Ltda. - Propõe apresentação do "Sexteto de Cordas Keher"

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dra. CECILIA ZARUR

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 4.130,00, conforme discriminação no processo e na ata.

DECISÃO 042/70

Em 24 de março de 1970

PROCESSO No. 322/70
ASSUNTO: Valeska Hadelich Ferreira - Propõe apresentação de recitais "Duo Violino e Piano"

O CONSELHO DELIBERATIVO nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 5.400,00 conforme discriminação no processo e na ata.

DECISÃO 041/70

PROCESSO No. 354/70-FCDF
ASSUNTO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Propõe apresentação do Coral Ars Nova.
Data da Promoção: 11 e 12/04/70

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dr. OSWALDO ALMEIDA FISCHER

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 14.230, conforme discriminação no processo e na ata.

DECISÃO 040/70

Em 24 de março de 1970

PROCESSO No. 243/70-FCDF
ASSUNTO: Intercâmbio Cultural e Artístico Ltda. - Propõe apresentação do violinista norte-americano "ERICK FRIEIMAN"

Data da Promoção - 18 de maio de 1970

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: Dr. OSWALDO ALMEIDA FISCHER

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a promoção com a despesa global de NCr$ 5.830,00 conforme discriminação no processo e na ata.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

OSWALDO ALMEIDA FISCHER
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

CECÍLIA CERQUEIRA ZARUR
Conselheiro

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL - BOLSAS DE ESTUDO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação do presente no "DISTRITO FEDERAL" estão abertas, até o dia 12 de maio 1.970 , as inscrições para Bôlsas de Estudos no estabelecimento de ensino, abaixo mencionado, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas no Edifício Sede da Novacap - Setor Bancário Norte, 2º andar, sala nº 22.

ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO - Av. W-5 Sul, Quadra 913 Lote 50/52 - 06 bolsas para o curso primário do 1º ao 4º ano.

D A I N S C R I Ç Ã O

Sômente serão aceitas inscrições para Bôlsas de Estudo, por conta da Companhia, em regime de externato e para os servidores e dependentes de servidores lotados no Govêrno do Distrito Federal dentro dos seguintes níveis salariais:

- Até o nível 10 - qualquer número de dependentes
- Nível 11 a 15 - mínimo de dois dependentes
- Nível 16 a 22 - mínimo de três dependentes
- Proc. de 1ª - mínimo de quatro dependentes.

2. Para candidatar-se à Bôlsa de Estudo, o interessado que satisfazer o nº 1 acima, deverá proceder da seguinte forma:

a) - requerer ao Departamento de Administração indicando o nome e idade do dependente, série e ciclo a que se refere a bôlsa de estudo e o Estabelecimento de Ensino preferido;

b) - juntar declaração de matrícula do Colégio constando, inclusive, se o servidor ou seu dependente têve aproveitamento no ano anterior quando se tratar de renovação de bôlsa de estudo;

c) - anexar a declaração funcional - fornecida pela Divisão do Pessoal na qual deverá constar além do nível e data de admissão do servidor, a relação nominal dos dependentes;

d) - autuar o requerimento na Divisão de Documentação e Comunicações-Sobreloja do Edifício Sede da Novacap - no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

D A C L A S S I F I C A Ç Ã O

3. A classificação do servidor obedecerá o critério seguinte:

Nível	01	=	22	pontos	+	3	pontos	por dependente
"	02	=	21	"	+	3	"	" "
"	03	=	20	"	+	3	"	" "
"	04	=	19	"	+	3	"	" "
"	05	=	18	"	+	3	"	" "
"	06	=	17	"	+	3	"	" "
"	07	=	16	"	+	3	"	" "
"	08	=	15	"	+	3	"	" "
"	09	=	14	"	+	3	"	" "
"	10	=	13	"	+	3	"	" "
"	11	=	12	"	+	3	"	" "
"	12	=	11	"	+	3	"	" "
"	13	=	10	"	+	3	"	" "
"	14	=	09	"	+	3	"	" "
"	15	=	08	"	+	3	"	" "
"	16	=	07	"	+	3	"	" "
"	17	=	06	"	+	3	"	" "
"	18	=	05	"	+	3	"	" "
"	19	=	04	"	+	3	"	" "
"	20	=	03	"	+	3	"	" "
"	21	=	02	"	+	3	"	" "
"	22	=	01	ponto	+	3	"	" "
Proc.	1ª	=	-	-	+	3	"	" "

4. Sendo o servidor casado o seu cônjege funcionário do Govêrno do Distrito Federal, será considerado o nível mais elevado.

5. A classificação dos servidores de outras Secretarias está condicionada ao preenchimento das vagas pelos servidores lotados na NOVACAP.

6. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o desempate se procederá da seguinte forma:

a) - para renovação de matrícula, com aproveitamento no mesmo Colégio;
b) - menor nível salarial;
c) - preferência para o servidor que tiver maior número de dependentes.

D A C O N C E S S Ã O

7. Classificado o servidor e aprovado pela Diretoria da NOVACAP, o interessado levará ao estabelecimento de ensino respectivo, ofício do Departamento de Administração comunicando que lhe foi concedida bôlsa de estudo no referido Colégio.

8. A NOVACAP sômente se responsabilizará pelo pagamento do bolsista funcionário da emprêsa, desde que o estabelecimento de ensino junte, à época de sua prestação de contas, o ofício referido no ítem anterior.

Brasília, 20 de abril de 1970.

HELCIO BARBOSA DE CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL = BOLSAS DE ESTUDO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação do presente no "DISTRITO FEDERAL" estão abertas, até o dia 12 de maio de 1970, inscrições para Bôlsas de Estudo no estabelecimento de ensino, abaixo mencionado, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, no Edifício Sede da Novacap - Setor Bancário Norte, 2º andar, sala nº 22.

1 - Universidade do Distrito Federal - UDF - 16 bôlsas

D A I N S C R I Ç Ã O

1. Sômente serão aceitas inscrições para Bôlsas de Estudos dos servidores ou empregados do Govêrno do Distrito Federal e para seus dependentes.

2. Para candidatar-se à Bôlsa de Estudo, o interessado que satisfazer o ítem anterior, deverá proceder da seguinte forma:

a) - requerer ao Departamento de Administração indicando série e curso a que se refere a bôlsa de estudo declarando, inclusive, se é ou não portador de título de curso superior;

b) - juntar declaração de matrícula do estabelecimento de ensino, constando, quando se tratar de renovação de bôlsa de estudo, se o servidor ou empregado teve aproveitamento no ano anterior;

c) - anexar a declaração funcional - fornecida pela Divisão do Pessoal - na qual deverá constar, além do nível e data de admissão do servidor ou empregado, informação sôbre o tempo de serviço do interessado, prestado efetivamente no Govêrno do Distrito Federal;

d) - autuar o requerimento na Divisão de Documentação e Comunicações - Sobreloja do Edifício Sede da Novacap - no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

D A C L A S S I F I C A Ç Ã O

3. A classificação do servidor ou empregado obedecerá o critério de 1 (um) ponto por dia de efetivo exercício no Govêrno do Distrito Federal.

4. A classificação dos servidores ou empregados de outras Secretarias está condicionada ao preenchimento das vagas pelos servidores ou empregados lotados na NOVACAP.

5. A classificação dos candidatos já portadores de título de curso superior está condicionada ao preenchimento das vagas pelos candidatos que ainda não possuem tal título.

6. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o desempate se procederá da seguinte maneira:

a) - para renovação de bôlsa de estudo, com aproveitamento no mesmo estabelecimento;

b) - menor nível salarial;

c) - preferência para o servidor ou empregado que tiver maior número de dependentes.

D A C O N C E S S Ã O

7. Aprovada pela Diretoria da NOVACAP a classificação do servidor ou empregado, o interessado levará, ao estabelecimento de ensino respectivo, ofício do Departamento de Administração comunicando que lhe foi concedida bôlsa de estudo.

Brasília 30 de abril de 1.970.

HELCIO BARBOSA DE CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JS/ncr.

DISTRITO FEDERAL
AVISO No. 28/70-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, de conformidade com o Edital no. 014/70-CEST, torna pública a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas para participarem do "II PROGRAMA DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL":

No. DE INSC. - 01
NOME - MARIA GARCIA BORGES

No. DE INSC. - 02
NOME: ARSÊNIO CANÍSIO BECHER

No. DE INSC. - 03
NOME: LEILA APARECIDA ESTEVES CABRAL

No. DE INSC. - 04
NOME: VERA LUCIA MAIA FREIRE

No. DE INSC. - 05
NOME - MARIA HELENA DE F. ZANETTI

No. DE INSC. - 06
NOME - NADYA AIDAR CICHUETTE

No. DE INSC. - 07
NOME - GERMANO GALLER

No. DE INSC. - 08
NOME - MARIA DOMINGAS GONÇALVES

No. DE INSC. - 09
NOME - MARLI ELENA FERREIRA SOUZA

No. DE INSC. - 10
NOME - MARIA DIAS FERNANDES BIRNBAUM

No. DE INSC. - 11
NOME - MARIA ANGÉLICA MORAES

No. DE INSC. - 12
NOME - MARIA CELINA COSTA XAVIER

No. DE INSC. - 13
NOME - TERESA ONDINA MALTESE

No. DE INSC. - 14
NOME - ZILMA LUNA DE CARVALHO

No. DE INSC. - 15
NOME - ALVANIR GEAQUINTO PAGANINE

No. DE INSC. - 16
NOME - ZEILAH BATISTA PINA

No. DE INSC. - 17
NOME - ZENAIDE DE OLIVEIRA DANTAS

No. DE INSC. - 18
NOME - IVONE MARIA DE LIMA

No. DE INSC. - 19
NOME - CLEUSA DO NASCIMENTO AMARAL CORREIA

No. DE INSC. - 20
NOME - CELINA PAMOUNIER DALESSANDRO

No. DE INSC. - 21
NOME - JOSÉ EVERALDO RAMALHO

No. DE INSC. - 22
NOME - NIZE BARBOSA BEZERRA

No. DE INSC. - 23
NOME - ELIZABETH CHAVES

No. DE INSC. - 24
NOME - MARÍLIA CHAVES

No. DE INSC. - 25
NOME - EDI MENEZES DA ROSA

No. DE INSC. - 26
NOME - MARIETA ERVINA LOW

No. DE INSC. - 27
NOME - FRANCISCO JOSÉ BENTO SIQUEIRA

No. DE INSC. - 28
NOME - CÉLIA MARQUEZ COSTA

No. DE INSC. - 29
NOME - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

No. DE INSC. - 30
NOME - HELOISA DOS SANTOS COSTA

No. DE INSC. - 31
NOME - MIRIAM AUCELIO CASTRO SILVA

No. DE INSC. - 32
NOME - MARIA JOSÉ CAZZETTA DE CAMARGO

No. DE INSC. - 33
NOME - EDITH BENSUSAN

No. DE INSC. - 34
NOME - STELITA PEREIRA SOARES

No. DE INSC. - 35
NOME - ADELINA GERMANO BRAGA

No. DE INSC. - 36
NOME - ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA

NOTA: As aulas terão início no dia 04 de maio do corrente ano, às 14,00 horas, na Escola Normal de Brasília.

Brasília, 27 de abril de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Companhia de Eletricidade de Brasília.
SCRS - Quadra 508 - C.P. 1.359 - Fone 42-3677

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. ETPM-007/70-CEB PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA,

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, comunica aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, fica transferida para o dia 15 de maio de 1970, às 15,00 horas, a Tomada de Preços acima mencionada.

Brasília, 28 de abril de 1970.

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
Comissão de Processo Administrativo - DAD.

EDITAL No. 003/70

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo instituída por Ordem de Serviço de 1o. de abril de 1970, do Senhor Chefe do Departamento de Administração, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital JOEL PINTO DE BARROS, matrícula no. 13.005, Auxiliar Artífice Manutenção, nível 05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste, no "DISTRITO FEDERAL", comparecer à Sala da Comissão, situada na Galeria Subterrânea do Edifício Sede da Novacap, Setor Bancário Norte, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Brasília, DF, 29 de abril de 1970

RAIMUNDO VIEIRA MACIEL
Secretário da CPA/DAD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.
S.V.O. - NOVACAP
Comissão de Processo Administrativo - DAD

EDITAL No. 004/70

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo instituída por Ordem de Serviço de 02 de abril de 1970, do Senhor Chefe do Departamento de Administração, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA. pelo presente Edital CÍCERO RAMOS DOS SANTOS, matrícula no. 25.956, Trabalhador, nível 01, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste, no "DISTRITO FEDERAL" comparecer à Sala da Comissão, situada na Galeria Subterrânea do Edifício Sede da Novacap, Setor Bancário Norte, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Brasília, DF, 29 de abril de 1970.

RAIMUNDO VIEIRA MACIEL
Secretário da CPA/DAD

EDITAL No. 01/70

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EXCEDENTES

De ordem do Senhor Superintendente, nos têrmos da Instrução de Serviço de 24 de abril de 1970, e de conformidade com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do Decreto no. 637, de 03 de agôsto de 1967, da Prefeitura do Distrito Federal, faço público que, às 14 (quatorze) horas do dia 1o. de junho do corrente ano, estará reunida a Comissão de Concorrência, a fim de receber propostas para aquisição das viaturas relacionadas no anexo único que a êste acompanha.

1.0 - DO LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A referida reunião realizar-se-á no Serviço de Transportes desta Sociedade, situado no trecho 15, do Setor de Indústria e Abastecimento.

2.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

2.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 - No ato da apresentação das propostas, deverão os interessados apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento de crédito, em se tratando de pessoal jurídica;

3.1.2 - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento de crédito ou casa comercial, tratando-se de pessoal física;

3.1.3 - tratando-se de servidor dos Quadros Funcionais da "S.A.B.", ou de Quadros de qualquer órgão do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, que na condição de servidor, quiser participar da Concorrência, a declaração de idoneidade financeira deverá ser substituída por declaração funcional, atualizada, da qual deverá constar a importância líquida de sua remuneração percebida no mês abril do corrente ano.

3.1.4 - nos casos de funcionários do Conjunto Administrativo do Distrito Federal regidos pela "C.L.T.", exigir-se-á que tenha mais de (três) anos de casa.

4.0 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser datilografadas, sem rasuras e sem entrelinhas, bem como preenchidas de acôrdo com a minuta que está à disposição dos interessados, na Divisão de Administração desta Emprêsa.

4.2 - Cada proposta deverá referir-se a, apenas, uma viatura, contendo o preço oferecido em algarismos e por extenso.

4.3 - A proposta, juntamente com o recibo (2a. via) da caução de que trata o item 5.1, deverá ser colocada dentro de um envelope, sendo êste fechado e contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS EXCEDENTES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB" - PROPOSTA RELATIVA AO ITEM DO ANEXO ÚNICO."

5.0 - DA CAUÇÃO

5.1 - Para cada viatura que pretender adquirir, deverá o interessado recolher, prèviamente, junto à Tesouraria da "S.A.B.", em caução, o valor de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) em moeda brasileira, ou em títulos de dívida pública federal.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

6.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento das propostas será feito pela mencionada Comissão de Concorrência.

6.2 - O critério para julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida às propostas que mais vantagens oferecerem para cada viatura.

7.0- DO PAGAMENTO

7.1 - Conhecidos os resultados da Concorrência, através de publicação no "Distrito Federal" e outros veículos de imprensa, os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias para efetuarem o pagamento.

7.2 - O mesmo prazo será conferido aos servidores desta emprêsa e outros do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, que obtiverem adjudicação, a fim de que preencham a autorização para descontos em fôlha de pagamento nos têrmos do ítem 10.3.

8.0 - DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

8.1 - O valor recolhido em caução será devolvido ao respectivo proprietário, mediante requerimento ao Diretor Administrativo da "S.A.B."., quando:

8.1.1 - conhecido o resultado, àqueles que não obtiveram adjudicação;

8.1.2 - após cumpridas as exigências dos ítens 7.1 e 7.2, aos que obtiveram adjudicação.

9.0 - DO EXAME DAS VIATURAS

9.1 - As viaturas, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinadas no pátio do Serviço de Transportes da "S.A.B.", situado no Setor de Indústria e Abastecimento, ao lado da CIBRAZEM, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

10.0 - DISPOSIÇOES FINAIS

10.1 - A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B." se reserva o direito de adjudicar ou não as viaturas, no todo ou em parte, sem que, com isso, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2- Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacôrdo com as exigências do presente Edital.

10.3 - Aos funcionários mencionados no ítem 3.1.3 é facultado efetuar o pagamento em até 15 (quinze) parcelas, não podendo o desconto, todavia, ser inferior a NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

10.3.1 - Para pagamento parcelado, na forma acima, o interessado sòmente poderá adquirir uma viatura.

10.3.2 - Caso desejar, poderá o funcionário oferecer parte do pagamento em dinheiro, ficando o restante para o desconto em fôlha.

10.3.3 - Na hipótese dos dois ítens anteriores, as propostas deverão ser expressas a respeito.

10.4 - Ocorrendo igualdade de preço, terá preferência:

a - o funcionário da "S.A.B.".
b - o funcionário do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

10.5 - Nos demais casos de empate, serão obedecidas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

10.6 - Após efetuado o pagamento que tratam os ítens 7.1 e 7.2, disporá o adquirente de 5 (cinco) dias para retirar a viatura a êle adjudicada.

10.6.1 - Decorrido êsse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de NCr$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por dia de atraso.

10.6.2 - Tôdas as despesas decorrentes da retirada das viaturas correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

10.7 - A venda a funcionário, para descontos em seus vencimentos, será feita com a cláusula de reserva de domínio.

10.8 - A entrega dos certificados de propriedade, será feita no ato da assinatura dos contratos de compra e venda.

10.9 - O não cumprimento das exigências contidas nos itens 7.1 e 7.2 implicará em perda da caução depositada, e, consequentemente, na convocação de 2o. colocado.

10.10 - As viaturas serão entregues aos vencedores no estado em que se encontrarem na data da publicação deste no "Distrito Federal".

10.11 - Não poderão ser apresentadas propostas contendo preços inferiores aos estabelecidos no Anexo Único.

10.12 - Quaisquer outras informações sôbre a presente Concorrência poderão ser obtidas na Divisão de Administração da "SAB", no horário de expediente comercial, sita a Esplanada dos Ministérios, bloco 11, 4o. andar (Ministério da Saúde).

Brasília, DF., 29 de abril de 1970.

NILO MORAIS AMORIM
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "S.A.B."

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXO ÚNICO

ITEM	MARCA	TIPO	ANO	COR	PLACA	Nº DO MOTOR	PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO
01	WILLYS/	Pick-Up	1.964	Verde Imperial	97.75	Não Tem	NCr$ 700,00
02	VOLKSWAGEN	Sedan	1.965	Verde Amazonas	3.51.27	B-338633/36EP	NCr$ 5.500,00
03	WILLYS	Sedan	1.963	Preta	3.46.84	B2.103.601	NCr$ 4.700,00
04	FORD	F.100	1.961	Verde Imperial	66.78	E80AA1SE13670	NCr$ 2.300,00
05	FORD	F.600	1.961	Verde Imperial	68.01	E64AA1SE80251	NCr$ 4.000,00
06	FORD	F.100	1.961	Verde Imperial	68.19	F10AA1SE13671	NCr$ 1.400,00
07	FORD	F.350	1.960	Verde Imperial	71.45	LD5-13466	NCr$ 1.900,00
08	MERCEDES-BENZ	Caminhão	1.962	Verde Imperial	66.34	[illegible]-326-974-0700033	NCr$ 5.500,00

09 - Um lote de carrocerias compreendendo: 02 (duas) carrocerias de Jeep Candango de ano de fabricação de 1.960, 01 (uma) carrocería de Jeep Willys de ano de fabricação de 1.957 e 01 (uma) carrocería de ago F-350 de ano de fabricação de 1.958, importada: NCr$ 120,00

Brasília - D.F., 29 de abril de 1.970.

NILO MORAIS AMORIM
Presidente da Comissão

AE/70...

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20